

Fernan
dr
fcb

**PROCESSO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE
DOIS TÉCNICOS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**
Proc. 051/2025

ACTA nº 1

Ao décimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas quinze horas, reuniu o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 22 de outubro de 2024, para o processo de seleção conducente à contratação 2 (dois) profissionais para o exercício de funções de Técnico de sistemas e tecnologias de informação (M/F), em regime de 35 horas semanais, por contrato individual de trabalho sem termo, com período experimental de 180 dias, com a correspondente remuneração à segunda posição remuneratória da carreira e categoria, nível remuneratório 14 – valor mensal de 1.337,30 €, estando presentes o presidente Frederico Sottomayor e os vogais efetivos Luís Martinez e Misael Sampaio.

O Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de selecção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Motivo de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e selecção:

- a) Candidatura que não observe o(s) requisito(s) de carácter obrigatório referido(s) no anúncio de recrutamento, a saber:
 - O nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação actual.
- b) A não apresentação de comprovativo que assegure possuir conhecimentos das ferramentas de desenvolvimento LowCode (Power Apps; Oustystem ou similar) ou

*T. Marques
21*

- ferramentas de desenvolvimento web (Java Script, React, Angular ou PHP) que afirme possuir;
- c) Candidatura sem os documentos de apresentação obrigatória.
 - d) Candidato que não compareça à entrevista profissional de selecção.

A verificação dos requisitos é efectuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e selecção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio electrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 10 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de selecção – Avaliação Curricular (AC), Prova de conhecimentos escrita (PCE) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais os seguintes:

1. Nota final das habilitações académicas;
2. Experiência mínima de 1 ano, adquirida nos últimos 5, em sistemas de informação para a área da saúde;
3. Formação em ITIL, RGPD, Segurança da Informação, Gestão de Projetos, ou Gestão de equipamentos (montagem de hardware e instalação de software), cada ação deverá ter no mínimo 30 horas; Cursos de formação complementar na área de informática, num total de 200 horas. Estas ações de formação serão valorizadas com ponderações diferentes;
4. Experiência em integração de sistemas de informação (preferencialmente HL7, DICOM, XML e Webservices).
5. Experiência em frameworks de desenvolvimento de tecnologias web (Java Script, React, Angular ou php);

*français
d1
JL*

6. Experiência em frameworks de desenvolvimento rápido “*LowCode*” (Power Apps; Oustystem ou similar);

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

A PCE, expressa numa escala de 0 a 20 valores, cada pergunta terá a respectiva valorização, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, incidirá sobre os temas directamente relacionados com as exigências da função e terá uma duração máxima de 2 horas, podendo ser realizada em português ou em inglês. As matérias da PCE são as seguintes:

- Regulamento Geral de Protecção de Dados - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
- Lei do Cibercrime - Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro;
- Conhecimentos no domínio de redes informáticas;
- Conhecimentos de montagem de hardware e instalação de software;
- Conhecimentos no domínio de sistemas operativos Microsoft e Linux;
- Conhecimentos em algoritmia;
- Conhecimentos no domínio de frameworks de desenvolvimento de tecnologias web;
- Conhecimentos no domínio de frameworks de desenvolvimento rápido “*LowCode*”;

Para a realização da PCE, os candidatos poderão consultar a legislação enumerada.

Para garantir o anonimato, cada prova terá um código único, em todas as folhas, e a folha de rosto ficará para o candidato, que no final da prova enviará por email uma cópia para o SGRH para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt. Após a correcção da prova o júri enviará para o SGRH o código único e a classificação obtida. O SGRH disponibilizará a respectiva correspondência com o candidato e assim será realizada a acta com as classificações.

A EPS, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspectos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 45 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes factores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e sentido crítico;

*Fernanda
d1
Melo*

2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

É condição obrigatória que os candidatos tenham no mínimo 9,5 valores na avaliação de cada uma das fases AC e PCE.

3. Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III+IV+V)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da PCE será de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (PCE \times 30\%) + (EPS \times 40\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular; PCE = Prova de Conhecimentos Escrita; EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com CF inferior a 10 valores serão excluídos. As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Melhor avaliação na EPS;
2. Melhor avaliação na PCE;
3. Número de meses de experiência profissional na área das tecnologias de informação;

Lida esta acta e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

*Fernanda Sottomayor
L. Matos*

H. Gonçalves

Fernanda
L
HPC

PROCESSO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE
DOIS TÉCNICOS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
Proc. 051/2025

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	Critério I - Nota final das habilitações académicas	Valoração (selecção exclusiva)
I	Fator I – Curso técnico de nível IV, de acordo com o ponto nº 1 da ata, com média inferior a 15 valores.	8
	Fator II – Curso técnico de nível IV, de acordo com o ponto nº 1 da ata, com media igual ou superior a 15 valores.	9
	Fator III – Curso técnico de nível V, de acordo com o ponto nº 1 da ata; Ou frequência no 2º ano de um curso superior na área da informática	11
	Fator IV – Curso técnico de informática de nível VI.	13
II	Critério II - Experiência mínima de 1 ano, adquirida nos últimos 5 anos, em sistemas de informação para a área da saúde.	Valoração (Soma de fatores)
	Fator I – Sem experiência	0
	Fator II – igual ou superior a 1 ano	1,5
III	Critério III – Conhecimentos nas temáticas dos sistemas de informação.	Valoração (Soma de fatores)
	Fator I – Formação em ITIL	0,5
	Fator II – Gestão de equipamentos (montagem de hardware e instalação de software)	0,25
	Fator III – Formação em RGPD e/ou Segurança da Informação	0,5
	Fator IV – Formação em gestão de projetos	1
	Fator V – Cursos de formação complementar na área de informática, num total de 120 horas.	0,5
IV	Critério IV - Experiência com frameworks de desenvolvimento de tecnologias web (Java Script, React, Angular ou PHP)	Valoração (Soma de fatores)
	Fator I – Sem nenhuma experiência	0
	Fator II – Em framework para Java Script	0,25
	Fator III – Em framework para React	0,25
	Fator IV – Em framework para Angular	0,25
	Fator V – Em framework para PHP	0,5
V	Critério V - Experiência com frameworks de desenvolvimento rápido “LowCode” (Power Apps; Outsystem ou similar)	Valoração (Soma de fatores)
	Fator I – Sem nenhuma experiência	0
	Fator II – Em Power Apps	0,5
	Fator III – Em Outsystem	0,5
	Fator IV – Com outra tecnologia Low Code	0,5
	Total	20

franaya
27


**PROCESSO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE
DOIS TÉCNICOS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

Proc. 051/2025

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objectivos.				

